

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Nos termos da Portaria n.º 201-A/2020, de 19 de agosto “foi criada e regulamentada uma nova e 3ª geração do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, denominado PARES 3.0”. Trata-se de um programa de grande alcance estratégico, com impacto muito relevante para “os grupos mais vulneráveis, designadamente os idosos, as pessoas com deficiência e as crianças e jovens, prevenindo a incidência de situações de pobreza e a vulnerabilidade dos agregados familiares”.

Neste âmbito, através do Despacho n.º 9952/2020, de 15 de outubro, foi aberto um período de candidaturas ao PARES 3.0, destinado a todas as entidades do setor social e solidário, cujos projetos de investimento se enquadrem nas seguintes tipologias:

Tipologia 1 – “à criação de novos lugares em Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário (SAD id. e def.), Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), Lar Residencial e Residência Autónoma” e,

Tipologia 2 – “à remodelação de equipamentos sociais, onde funcionem as respostas sociais elegíveis, sem criação de novos lugares, de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário (SAD id. e def.), Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), Lar Residencial e Residência Autónoma”.

De acordo com a informação disponível e noticiada na imprensa, não foi ainda aprovada, até à presente data, qualquer candidatura com incidência no concelho da Covilhã no âmbito do PARES 3.0., nomeadamente as promovidas pelas seguintes entidades: Associação de Socorros Mútuos Mutualista Covilhanense, Fundação Centro de Assistência Anita Pina Calado, Centro Social da Coutada, Santa Casa da Misericórdia da Covilhã, Centro Convívio de Apoio à 3ª idade, Instituto de Apoio Social do Ourondo, Centro Social Comunitário do Peso, Cerzir Afetos – Associação de Solidariedade Social da Boidobra, Lar de S. José, Centro Social e Cultural de Verdelhos, Centro Social Cultural de Casegas, Centro Social de Nossa Senhora da Conceição da Aldeia do Carvalho e o Centro Social de Vales do Rio. As IPSS em causa têm vindo a

realizar um trabalho muito meritório em prol da solidariedade social do concelho.

Sem prejuízo da importância das candidaturas apresentadas e tendo presente que seguramente no âmbito do processo de análise, o cumprimento e a observação dos termos do Aviso estiveram na base das decisões tomadas, emergem, contudo, algumas questões/ preocupações chave – e que se passam a expor.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis o Deputado abaixo assinado, vem questionar a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social sobre:

1ª Questão – Apoios para as IPSS do distrito de Castelo Branco

Tendo em conta que no âmbito do PARES 3.0 – apesar dos benefícios que lhe estão inerentes e que se saúda – não gerou, até ao momento, qualquer resposta social adicional para as populações do concelho da Covilhã, nomeadamente, para os grupos mais vulneráveis deste território, como sendo para os idosos, questiono o seguinte:

1. Existem instrumentos/ medidas ao dispor das IPSS do concelho da Covilhã – e do distrito de Castelo Branco – para apresentação de candidaturas que visem dar respostas sociais às previstas no PARES 3.0 ou de natureza similar?
2. Se sim, estão previstas algumas sessões de esclarecimento/capacitação das instituições para que as mesmas possam apresentar candidaturas em conformidade com os requisitos desses instrumentos?
3. Poderá o trabalho já realizado pelas entidades promotoras no âmbito das candidaturas em apreço ser suscetível de aproveitamento/aprofundamento para outros eventuais instrumentos de apoio/financiamento?

2ª Questão: candidatura apresentada pela Fundação Anita Pina Calado.

A Fundação Centro de Assistência Anita Pina Calado surge oficialmente a 10/07/1952, com a publicação em Diário da República, inicialmente com a “sopa dos pobres” e no apoio materno infantil, tendo mais tarde surgido a oportunidade de ser criado o Centro de Dia, em 1983, na Casa de António Pina Calado. Atualmente esta Fundação dispõe de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Cantina Social e participa no Programa de Emergência Alimentar (POAPMC) e na distribuição dos bens do Banco Alimentar da Cova da Beira. A Instituição, abre diariamente as portas de sua casa a cerca de 200 utentes (contabilizando o número total das diversas valências) e a 43 colaboradores (sendo presentemente o maior empregador na União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo).

Esta entidade apresentou uma candidatura ao PARES 3.0, com a referência n.º 56700, enquadrada na tipologia 1, prioridade 2, nos termos da notificação remetida pelo Instituto de Segurança Social, I.P à entidade, na qual é explicitada a intenção de indeferimento da candidatura em apreço, com base no facto da entidade não ter apresentado “certidão do registo predial atualizada”. Assim, no âmbito da audiência prévia concedida a todas as entidades concorrentes ao Aviso em causa, procedeu a Fundação Anita Pina Calado à apresentação do elemento em falta, parecendo, assim, dar resposta ao único requisito formal exigido.

Já no que respeita às prioridades deste Programa, o Aviso é muito claro ao referir que “no âmbito do PARES3.0 são prioritárias, em sede de hierarquização e seleção, as candidaturas

que:

- 1. À data da sua formalização**, tenham projetos aprovados pela câmara municipal competente, comprovado através da apresentação do alvará de licença ou autorização de construção, emitido pela autarquia, nos termos do disposto no RJUE (Prioridade1);
- 2. À data da formalização**, sejam instruídas com certidão comprovativa passada pela autarquia, que ateste a conformidade da instrução do processo de comunicação prévia ou o comprovativo do pagamento das taxas deste processo, nos termos do disposto no RJUE(Prioridade2)".

Ora, a entidade promotora, de acordo com os elementos disponíveis, parece enquadrar-se e dar resposta às prioridades acima estabelecidas no Aviso, dispondo, nomeadamente do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades aprovados pela autarquia competente, à data da formalização da candidatura.

Assim, tendo em conta que a candidatura em apreço:

- dá resposta a necessidades sociais do concelho em que se insere;
- promove a inclusão social, permitindo reforçar quantitativa e qualitativamente a sua capacidade de resposta a grupos sociais vulneráveis
- Enquadra-se nas prioridades estabelecidas no PARES 3.0

venho perguntar a V/ Exa. se a apresentação de uma certidão atualizada do registo predial em sede de audiência prévia, permite dar resposta ao único requisito formal exigido. Ou, se pelo contrário, apesar de estarmos perante um projeto importante para o concelho, que dá resposta a populações vulneráveis, prioritário à luz do previsto no Aviso, não poderá ser apoiado por ter apresentado a certidão do registo predial atualizada, apenas em sede de audiência prévia. A presente questão poderá, naturalmente, colocar-se a outros casos que possam estar nas mesmas condições ou similares.

3ª questão: Lar de S. José

O Lar de São José localiza-se na cidade da Covilhã e conta já com mais de um século de existência, encontrando-se a servir a comunidade desde ao ano de 1900. É uma das instituições históricas de solidariedade social do distrito de Castelo Branco, que tem servido milhares de pessoas ao longo da sua história.

Atualmente o Lar de S. José desenvolve respostas sociais protocoladas com o Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco, dando resposta:

- a mais de 150 idosos na estrutura residencial,
- a mais de 60 utentes em serviço de apoio domiciliário e

Esta entidade emprega ainda mais de 100 trabalhadores.

De salientar que neste Lar, cerca de 70 a 80% dos idosos encontram-se acamados e muitos deles com patologias clínicas de especial gravidade, pertencendo a grupos socialmente muito vulneráveis. De referir que este Lar, em muitas ocasiões, funciona como um "hospital de retaguarda", com utentes de elevado nível de dependência e carência social.

Esta IPSS apresentou também uma candidatura ao PARES 3.0, a qual prevê alterações interiores com ampliação do edifício existente relativo ao Lar de São José (ERPI + SAD). Este projeto resulta da necessidade de fazer cumprir a Portaria 67/2012 de 21 de março, nomeadamente a capacidade máxima da ERPI atualmente com 158 idosos e que para o

respetivo cumprimento legal a sua capacidade será reduzida para 120, conforme art.º 6 da Portaria acima referida.

Importa salientar que, de acordo com a entidade, o cumprimento da portaria supracitada, implicará uma redução dos atuais 158 para cerca de 80 utentes, mantendo as infra estruturas existentes, colocando assim em causa a sustentabilidade da Instituição. A ampliação da candidatura permitirá dar resposta aos 120 utentes máximos estabelecidos por lei.

Nos termos da notificação do Instituto de Segurança Social, I.P. à entidade promotora, a candidatura foi proposta para indeferimento com o seguinte fundamento: “não enquadramento da candidatura na dotação orçamental prevista em aviso de abertura de candidaturas, considerando que a dotação orçamental apenas assegurou a comparticipação das candidaturas ao PARES 3.0 enquadradas nas prioridades 1 e 2”.

Não obstante, refere-se também que foi publicado um “aviso de abertura de candidaturas à medida C03-i01-m01 – Requalificação e alargamento da Rede de Equipamento e Respostas Sociais (Aviso n.º 02/C03-i01/2021) do Programa de Recuperação e Resiliência, o qual tem como objetivo reforçar, adaptar, requalificar e inovar as respostas sociais (...) caso a mesma assegure a criação de novos lugares nas respostas sociais elegíveis previstas no aviso”.

Ora, a intervenção prevista para o Lar de S. José visa dar resposta a 120 utentes (o máximo por lei), cumprindo o disposto na Portaria 67/2012 de 21 de março. Quer isto dizer, que o Lar de S. José não irá aumentar lugares, mas antes proceder mesmo à redução de lugares em conformidade com a lei.

Sendo assim, à luz do estabelecido, neste momento, a intervenção no Lar de S. José parece também não ser elegível nos termos do que atualmente se encontra estabelecido no Aviso do PRR – como de resto esta situação será seguramente aplicável a outras instituições nas mesmas condições.

Assim, tendo em conta que:

1. o Lar de S. José dá resposta a mais de 150 idosos na estrutura residencial e ajuda mais de 60 utentes em serviço de apoio domiciliário;
2. cerca de 70 a 80% dos idosos residentes no Lar encontram-se acamados e muitos deles com patologias clínicas de especial gravidade, pertencendo a grupos socialmente muito vulneráveis – funcionado, em muitas ocasiões, como “hospital de retaguarda”;
3. o disposto nos atuais instrumentos de financiamento (PARES 3.0 ou PRR) não permitem a elegibilidade/ apoio à ampliação/modernização deste Lar;
4. sem o acesso a financiamento a instituição terá de reduzir para 80 utentes, colocando em causa a viabilidade e continuidade da instituição, gerando consequências de enorme gravidade social

venho perguntar a V/ Exa. se existe alguma solução/mecanismo de apoio para este tipo de situações ou pondera eventuais ajustamentos a Avisos de candidaturas, por forma a que entidades nestas condições possam ser potenciais candidatas a esses programas.

No caso do Lar de S. José, o seu encerramento poderá determinar uma potencial tragédia social, tendo em conta a dimensão e as características dos grupos sociais que ajuda e presta apoio. Neste âmbito, pergunto a V/ Exa. se existem outras vias idóneas, capazes de resolver a necessidade social de lugares de utentes, nomeadamente para acamados?

4º Questão – Informação sobre ponto situação PARES 3.0

Solicito ainda a V/ Exa. informação relativamente ao ponto de situação das candidaturas apresentadas ao PARES 3.0, designadamente com informação discriminada por distrito e concelho, incluindo nomeadamente os seguintes parâmetros para cada projeto: entidade promotora, investimento, concelho, decisão de deferimento/indeferimento.

5ª questão: sequência a ser dada ao esforço exemplar realizado nos últimos anos

Por último, como é sabido, desde 2015 os apoios sociais têm vindo a ser - e bem - reforçados todos os anos. Os apoios para as IPSS só através dos acordos de cooperação aumentaram 26%. No combate à Covid-19 foram mobilizados 950 milhões de euros de apoios sociais extraordinários. O Programa PARES prevê o apoio de 157 milhões de euros para a valorização das IPSS. Ora, tendo em conta o trabalho que tem vindo a ser realizado no apoio à solidariedade social e à valorização das IPSS, que instrumentos de política pública estão previstos para ser dada sequência ao exemplar esforço de requalificação e diversificação de valências desenvolvido ao longo dos últimos 6 anos?

Palácio de São Bento, 3 de janeiro de 2022

Deputado(a)s

NUNO FAZENDA(PS)